A Vereadora **Lucineia de Jesus Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 522/2020

EMENTA: Solicita ao Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini o encaminhamento a Secretaria competente, expediente referente ao estudo de colocação de grama, areia ou algo similar, no parque infantil localizado na Rua Silvio Cantele esquina com a Rua Ângelo Rigolino, bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária a fim de proporcionar melhor qualidade de vida a população e interação social. Tendo em vista que nos dias de chuva forma uma lama entre os brinquedos, assim dificultando para as crianças brincarem.

Logo o atendimento desta solicitação beneficiaria a população daquele local, que poderão desfrutar de momentos de lazer num local adequado e seguro.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis

Câmara Municipal de Araucária, 27 de Agosto de 2020

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima

VEREADORA

Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima** em 31/08/2020 as 09:49:05.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42478&c=COH354.



Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima** em 31/08/2020 as 09:49:05.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42478&c=COH354.



Assinado por **Lucineia De Jesus Ferreira De Lima** em 31/08/2020 as 09:49:05.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42478&c=COH354.